Prefeitura Municipal
Sonora
Trabalho com Justiça Social

GESTÃO 2009/2012

LEI Nº. 574/2010 **DE 30 DE JUNHO DE 2010.**

Autoriza o Poder Executivo a Firmar Termo de Cooperação Com a Mitra Diocesana, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cooperação com a Mitra Diocesana – Paróquia Nossa Senhora Aparecida inscrita no CNPJ n° 03.680.444/0010-02, visando a colaboração de interesse público, para fins de construção de calçada e estacionamento de acesso público, na área do entorno da Quadra 40, com intuito de urbanizar a área central da cidade.

Artigo 2° - Fica o Poder Executivo autorizado a construir com recursos do orçamento municipal as obras de calçada e estacionamento conforme projeto, ao menor preço obtido em procedimento licitatório.

Artigo 3° - Para realização da construção prevista nos artigos anteriores a Mitra deverá doar ao Município a área de sua propriedade a ser beneficiada com o estacionamento.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de fevereiro de 2010.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Zelir Antonio Maggioni
Prefeito Municipal

Av. Marcelo Miranda Soares - Centro - CEP 79415-000
Fones: (67) 3254-1127 - 3254-1522
Fax: 3254-3166
E-mail: gabinetesonora@uol.com.br - Sonora/MS